



Fls: _____
Folha: CRO-SE _____
Rabisco

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO N.º 26 DO REGIMENTO ELEITORAL

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CFO-80/2007 (art. 77)

PORTARIA CRO-SE N.º 38/2012

O Presidente da Comissão Eleitoral deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia,

RESOLVE:

I – Designar junta apuradora integrada pelas cirurgiãs-dentistas: Heloisa Helena Ribeiro Nunes Fontes, inscrição n.º 640; Isalda Maria Ferreira, inscrição n.º 439 e Teresa Cristina Mesquita Almeida Santos, inscrição n.º 273 para procederem ao escrutínio dos votos relativos à eleição realizada em 23/11/2012, para renovação da composição deste Conselho Regional.

II – Designar, como suplentes de escrutinador, as cirurgiãs-dentistas: Antonia Maria Wiltshire Soares, inscrição n.º 159 e Rosana Menezes da Cunha Ramos, inscrição n.º 478.

III – O escrutínio dos votos será realizado em 23/11/2012, com início às 18h, na sede deste Conselho localizada nesta cidade, na rua Dr. Leonardo Leite, n.º 589.

Aracaju, 23 de novembro de 2012


JOSE AUGUSTO SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE

OBS.: O PRESIDENTE PODERÁ DESIGNAR A SEU CRITÉRIO, A QUANTIDADE DE JUNTAS APURADORAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DO PLEITO NOS PRAZOS PREVISTOS. PODERÁ, AINDA, O PRESIDENTE NOMEAR, COMO ESCRUTINADORES, OS PRÓPRIOS COMPONENTES DAS MESAS ELEITORAIS, PARA, AO FINAL DA VOTAÇÃO, PROCEDEREM À APURAÇÃO DAS URNAS RESPECTIVAS.